



Número: **0018854-74.2014.8.15.2001**

Classe: **AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA**

Órgão julgador: **6ª Vara de Fazenda Pública da Capital**

Última distribuição : **11/06/2014**

Valor da causa: **R\$ 10.000,00**

Assuntos: **Improbidade Administrativa**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
<b>MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAIBA (REPRESENTANTE)</b>	
<b>JOSE MARIA DE FRANCA (REU)</b>	<b>BRUNO CHIANCA BRAGA (ADVOGADO) DANIEL GOMES DE SOUZA RAMOS registrado(a) civilmente como DANIEL GOMES DE SOUZA RAMOS (ADVOGADO)</b>
<b>ILANI SIMOES DE FRANCA (REU)</b>	<b>BRUNO CHIANCA BRAGA (ADVOGADO) DANIEL GOMES DE SOUZA RAMOS registrado(a) civilmente como DANIEL GOMES DE SOUZA RAMOS (ADVOGADO)</b>

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
25492 710	21/10/2019 18:04	<a href="#">PEDIDO DE OITIVA DE TESTEMUNHAS</a>	Outros Documentos

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6º VARA DA  
FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE JOÃO PESSOA/PB

Processo nº 0018854-74.2014.815.2001

**JOSÉ MARIA DE FRANÇA, e, ILANI SIMÕES DE FRANÇA**, já devidamente qualificados nos autos do processo em epígrafe, por seus legítimos advogados, na ação judicial que lhe move, **MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL**, vem, mui respeitosamente, diante de Vossa Honrada presença, em atendimento ao despacho de folhas retro, tempestivamente, expor, para no final requerer.

Sendo instado a se pronunciar, REITERA-SE, nos termos como afirmados no petitório anterior, se tem como imperativo o prosseguimento do feito, com a produção da fase instrutória.

Registrando-se que, **entende-se como necessário a oitiva do das testemunhas por este Juízo, em audiência a ser designada, sendo arroladas no prazo legal, especialmente, porque, cinge-se a presente demanda aos esclarecimentos sobre fatos concretos acontecidos, testemunhados por várias pessoas, que detém conhecimento específico, sobre várias das ocorrências** a demonstrar a improcedência dos pleitos da parte adversa, especialmente, a relatar a forma da contratação, quem a fez, como se desenvolveu.

### **DOS PEDIDOS**

Diante da argumentação exposta, requer-se, o prosseguimento do feito, e apresentando a necessidade de instrução do feito, com a oitiva de testemunhas, ouvindo-se em data apazada as testemunhas arroladas no prazo legal, tudo, para esclarecer o correto procedimento deste respeitado médico e dos demais réus, é o que se pede e espera.

Nestes Termos,  
Pede e espera deferimento.  
João Pessoa, 21 de outubro de 2019.

**Daniel Gomes de Souza Ramos**  
**OAB/PB 16.030**

**Bruno Chianca Braga**  
**OAB/PB 11.430**

